



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0984/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE IMPLANTE A GUARDA MUNICIPAL EM NOSSA CIDADE, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2780/95.).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, objetivando que seja implantada a Guarda Municipal em nossa cidade, conforme a Lei Municipal n.º 2780/95.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de novembro de 2010.

**EMERSON DO CONSELHO TUTELAR
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Lei Municipal n.º 2780/95, dispõe sobre a criação da Guarda Municipal em nossa cidade.

Considerando que a guarda municipal, pode ser de grande importância para o Município, já que tem por finalidade zelar pelo patrimônio público municipal como as praças, auxiliar em serviços de trânsito e colaborar com a segurança.

Nesse sentido, apresentamos a presente proposição no sentido de que o Poder Executivo tome as devidas providências no sentido de instalar a guarda municipal, uma vez que trata-se de um grande anseio de nossa população.

Documento assinado pelo(s) EMERSON PEREIRA.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 20:16:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-322976-6V3Z0U-8W0R0N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

